



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.537 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER O PAGAMENTO DE DESPESAS PROCESSUAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto a lei nº 7.165/00,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00, para atender o pagamento de despesas processuais de responsabilidade do Município, através de sua Assessoria Jurídica, obedecendo a seguinte classificação:

01.03.0204021.2.118.3132 - Outros Serv. e Encargos ..... R\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.1376449.1.044.4110-194 - Equipamento Mat. Permanente..... R\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2436, de 23 /05 /2000.